

EDITAL N.º 06/DEPE-SLO/2025

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE

O Diretor-Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste do IFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a contratação de estagiários (estágio não obrigatório remunerado) através de Processo Seletivo Simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 4 DE MARÇO DE 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal).

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O contrato inicial será feito até o fim do ano letivo vigente no momento da contratação, podendo ser renovado, por até 2 (dois) anos, com carga horária, remuneração e lotação, conforme as especificações do Quadro de vagas:

Quadro de vagas

Vagas	Área de Atuação	CH	Local de Atuação	Requisitos
01	Departamento de Ensino / Relações Externas	20 horas semanais (4h/dia)	IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste-SC	Estudante de Curso Técnico ou Superior na área de Informática, Letras, Publicidade e Propaganda, Marketing ou áreas afins; ter idade mínima de 16 anos.
01	Departamento de Ensino / Coordenadoria Pedagógica	20 horas semanais (4h/dia)	IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste-SC	Estudante de curso superior em Pedagogia, Psicologia ou licenciatura; ter idade mínima de 18 anos.

1.2 O valor da bolsa-estágio é de:

Escolaridade	Remuneração (20 horas) ¹
Nível Técnico	R\$ 486,05 + Auxílio Transporte ² (R\$ 10,00/dia)
Nível Superior	R\$ 787,98 + Auxílio Transporte ² (R\$ 10,00/dia)

¹ Remuneração conforme a IN 213/2019 alterada pela Instrução Normativa ME nº 17/2020.

² O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

1.2.1 O estágio será realizado de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do setor de atuação.

1.2.2 O IFSC, como parte concedente, se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

1.3 O candidato à vaga de estagiário deverá:

a) Ser estudante do IFSC ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação) ou em curso técnico de nível médio, na área de conhecimento em que pleiteia a vaga de estágio;

b) Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 1.1 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A validade da inscrição fica condicionada ao atendimento por parte do (a) candidato (a), no momento da inscrição, dos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para a vaga do Setor de TI e Comunicação.

2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para a vaga da Coordenadoria Pedagógica.

2.1.3 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos previstos como requisito para a vaga pretendida, podendo ser aluno (a) do IFSC ou de outra instituição de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada no período de 27/03/2025 até 13/04/2025.

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo preenchimento dos dados solicitados e envio dos documentos solicitados no formulário eletrônico deste link <https://bit.ly/estagio-ifsc-slo>, também disponível em <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/estagio>.

3.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do (a) candidato (a) anexar, conforme instruções, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

3.3.1 Documento de identificação (Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Registro Nacional Migratório - RNM) ou número do protocolo de refugiado;

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.3 Atestado de frequência do curso em que está matriculado;

3.3.4 Histórico escolar atualizado;

3.3.5 Currículo simplificado constando os comprovantes de experiência profissional em arquivo único:

3.3.5.1 Para participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser apresentados certificado de participação em projetos ou declaração do coordenador do projeto;

3.3.5.2 Para experiência profissional poderão ser apresentados carteira de trabalho ou termo de compromisso de estágio.

3.4 As informações prestadas pelo (a) candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será regido por uma comissão interna, designada por portaria da Direção-Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, constituída especificamente para esse fim.

4.2 O processo seletivo será composto por avaliação curricular e entrevista.

4.2.1 Na avaliação curricular o candidato receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem). A avaliação curricular corresponderá a 50% da nota final.

4.2.2 A avaliação curricular será procedida, conforme os critérios abaixo especificados:

Crítérios	Pontuação Máxima
1- Estudante do IFSC	10
2- Nível de escolaridade (pontuação máxima = 20)	
Estudante de curso técnico	15
Estudante de curso superior	20
4- Desempenho escolar (será considerada apenas a média do último ano do nível máximo de escolaridade, pontuação máxima = 10)	
Média das disciplinas cursadas no ensino fundamental	10
Média das disciplinas cursadas no ensino médio	10
Média das disciplinas cursadas no ensino técnico	10
Média das disciplinas cursadas no ensino superior	10
5- Experiência profissional relacionada à área do estágio (pontuação máxima = 60)	
Experiência profissional na área de atuação do estágio (1 ponto por mês trabalhado ou estágio realizado).	40
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (1 ponto por projeto)	10
Certificações de cursos complementares, eventos e palestras na área (1 ponto por certificação)	10
Total (pontuação máxima)	100

4.2.3 A avaliação através de entrevista se dará pelos conhecimentos e experiências dos candidatos na vaga de estágio ofertada.

4.2.4 Na avaliação da entrevista o candidato receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem). A avaliação da entrevista corresponderá a 50% da nota final.

4.2.5 Durante a entrevista, serão avaliadas competências comportamentais e técnicas, de acordo com as demandas específicas de cada vaga.

4.2.5.1 Com o objetivo de tornar a avaliação mais objetiva e alinhada às atividades práticas que serão desenvolvidas no estágio, a comissão poderá aplicar testes rápidos, propor situações-problema e/ou solicitar previsões práticas de habilidades técnicas, como o uso de ferramentas digitais, organização de documentos, edição de vídeos, atendimento ao público, entre outros.

4.2.5.2 A aplicação desses instrumentos poderá variar conforme o perfil da vaga e o tempo disponível, sendo utilizada para complementar a análise da fala do(a) candidato(a) e verificar, na prática, sua familiaridade com as ferramentas e atividades descritas neste edital.

4.2.6 A avaliação da entrevista será procedida, conforme os critérios abaixo especificados:

4.2.6.1 Critérios para a vaga de Estagiário(a) na Coordenadoria Pedagógica:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Habilidades de Comunicação	Clareza e desenvoltura na fala, postura profissional e empatia	20 pontos
Conhecimento sobre Rotinas Acadêmicas	Familiaridade com documentos institucionais, organização de arquivos e apoio pedagógico	20 pontos
Uso de Planilhas e Ferramentas Administrativas	Domínio básico de planilhas eletrônicas e outras ferramentas organizacionais (Google Drive, Docs, etc.)	20 pontos
Atendimento ao Público	Habilidade para lidar com estudantes, pais e professores, transmitindo informações de forma acessível	20 pontos
Organização e Proatividade	Capacidade de lidar com demandas diárias e sugerir melhorias nos processos	20 pontos
Total (pontuação máxima)		100 pontos

4.2.6.2 Critérios para a vaga de Estagiário(a) nas Relações Externas:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Habilidades de Comunicação	Clareza, objetividade e segurança ao se expressar.	25 pontos
Conhecimento sobre Mídias Digitais	Familiaridade com redes sociais, atualização de sites e produção de conteúdos visuais.	25 pontos
Edição de Vídeos e Design Gráfico	Experiência com ferramentas de edição de vídeo e softwares de design.	25 pontos
Organização e Gestão do Tempo	Capacidade de lidar com demandas diárias e sugerir melhorias nos processos	25 pontos
Total (pontuação máxima)		100 pontos

4.2.7 A convocação, constando horário e local para realização de entrevista, será publicada no dia 16/04/2025, junto a homologação das inscrições, no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/estagio>.

4.2.8 A entrevista será realizada presencialmente no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste no período de 22/04/2025 a 25/04/2025.

4.2.9 Serão convocados para realização da entrevista até 10 candidatos para cada vaga.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{Avaliação Curricular} \times 0,50) + (\text{Entrevista} \times 0,50)$$

4.4 Será considerado Aprovado o candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas.

4.5 Será considerado Classificado o candidato que ficar classificado entre os 04 (quatro) primeiros de cada vaga ofertada.

4.6 A interposição de recurso deverá ser encaminhada exclusivamente conforme prazo estipulado no presente edital (Cronograma constante no item 5.1) para o e-mail estagio.slo@ifsc.edu.br.

4.7 O envio da documentação dos candidatos aprovados para a realização do termo de compromisso de estágio (TCE) deverá ser realizado exclusivamente para o e-mail estagio.slo@ifsc.edu.br.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas de seleção deste edital, serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Etapa do Edital	Cronograma das Etapas
Inscrições	27/03/2025 até 13/04/2025
Homologação das Inscrições e convocação dos selecionados para entrevista	16/04/2025
Realização das entrevistas	22/04/2025 a 25/04/2025
Publicação do Resultado	28/04/2025
Período de interposição de recursos	29/04/2025
Publicação do resultado final	30/04/2025
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	até 09/05/2025
Previsão para início das atividades dos candidatos aprovados	A partir de maio de 2025

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

6.1 Os (as) estagiários (as) exercerão atribuições conforme a vaga a qual se submeteram, sendo vedada a atuação durante o seu horário regular de aulas.

6.2 São Atribuições do(a) estagiário(a) com atuação na **Coordenadoria Pedagógica**, vinculado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Auxiliar no recebimento, expedição, arquivamento, elaboração, digitalização e controle de documentos do setor;
- b) Auxiliar na elaboração de planilhas e uso de sistemas internos;

- c) Dar suporte no atendimento ao público externo, pais e alunos que procurarem o setor;
- d) Auxiliar no recebimento, gestão, organização e controle de materiais;
- e) Auxiliar na organização documental de arquivos físicos e digitais;
- f) Auxiliar no registro de entrada e saída discente;
- g) Auxiliar nas atividades didáticas e pedagógicas do setor;
- h) Prestar atendimento aos estudantes prioritariamente durante o período de intervalo das aulas, aplicação de provas de segunda chamada e outras atividades demandadas pelo Departamento de Pesquisa, Ensino Extensão e Coordenadoria Pedagógica;
- i) Auxiliar no atendimento discente, dando suporte às aulas práticas (quando acompanhados pelos docentes);
- j) Contribuir para qualificar o processo ensino-aprendizagem e em atividades que visam o bem-estar dos estudantes na Instituição.

6.3. São Atribuições do(a) Estagiário(a) com atuação nas **Relações Externas**, vinculado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Auxiliar no atendimento aos estudantes e público externo nos procedimentos de informações, inscrições, matrículas, e uso de sistemas internos;
- b) Prestar suporte básico aos usuários na utilização de sistemas e equipamentos institucionais.
- c) Apoiar na organização e atualização das redes sociais do câmpus;
- d) Criar materiais gráficos e digitais para divulgação de eventos, comunicados e atividades institucionais.
- e) Realizar a edição de videoaulas e outros conteúdos audiovisuais, garantindo qualidade e padronização.
- f) Apoiar a gravação de vídeos quando necessário, auxiliando na captação de imagem e áudio.
- g) Apoiar a equipe na cobertura de eventos institucionais (fotografia, filmagem e transmissão ao vivo, se necessário).

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste

Rua Aderbal Ramos da Silva, 486 | Bairro Progresso | São Lourenço do Oeste – SC | CEP: 89.990-000

Fone: (49) 3344 - 8495 | www.slo.ifsc.edu.br

h) Dar suporte na organização de eventos e treinamentos, auxiliando na parte técnica e de comunicação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O prazo de validade do presente edital será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

7.2 O resultado final será publicado no portal do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/estagio>).

7.3 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

7.5 O não comparecimento do candidato às etapas de entrevista ou à entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos no item 5.1 deste edital, acarretará sua eliminação do processo seletivo.

7.6 Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

São Lourenço do Oeste, 27 de março de 2025.

Daniel Fernando Carossi

Diretor-Geral do Instituto Federal de Santa Catarina
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste